



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA,
REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2009
ACTA Nº 3**

----- Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Almeida, no edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal de Almeida, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Presidente Professor António Baptista Ribeiro e Senhores Vereadores José Alberto Almeida Morgado, Engenheiro António José Monteiro Machado, Dr. Orlindo Balcão Vicente e Dr. Carlos Alberto Maia Pereira. -----

----- Eram 09:30 horas e o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar o seguinte:-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- **CORRECÇÃO À ACTA ANTERIOR:**-----

----- **ORÇAMENTO 2009:**-----

----- **Esclarecimento para Constar em Acta;**-----

----- Pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Pereira foi solicitado que na deliberação identificada fosse acrescentado e corrigido o seguinte:-----

----- “Pelo Senhor Presidente foi apresentado um documento subscrito pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, o qual fica a fazer parte integrante desta acta em anexo, propondo que constem em acta as alterações...”-----

----- Mais solicitou que na mesma deliberação e no último parágrafo onde se lê “...não faz sentido que a seguir se aprove o documento corrigido sem fazer menção que o foi.”, deve ler-se: “...não faz sentido que a seguir se aprove o documento sem fazer menção que foi corrigido.”-----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações em causa.-----

----- **ORDEM DO DIA:**-----

----- **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

----- **Conhecimento de Despachos - 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2009;**-----

----- **Conhecimento de Despachos - Mapa nº. 1 de Licenciamento de Obras Particulares;**-----

----- **SUBSÍDIOS:**-----

----- **À Junta de Freguesia de Valverde- Toponímia;**-----

----- **À Comissão Fabriqueira da Igreja de Aldeia Bela - Obras na Igreja Matriz;**-----

----- **OBRAS MUNICIPAIS:**-----

----- **Colocação de Portões no Terreno Contíguo à Igreja Paroquial de Leomil - Projecto;**-----

----- **Ampliação da Rede de Esgotos na Rua da Mijavelha, em Valverde - Projecto;**-----

----- **Forno Comunitário da Miuzela - Projecto;**-----

----- **PROTOCOLOS:**-----

----- **Protocolo de Cooperação - Câmara Municipal de Almeida / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida;**-----

----- **REGULAMENTOS:**-----

----- Regulamento do Cartão Jovem Municipal; -----

----- Regulamento do Cartão Social Municipal; -----

----- **CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL NAS TERMAS DE ALMEIDA - FONTE SANTA, NO ÂMBITO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, SENDO O PARCEIRO PÚBLICO A EMPRESA ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM E O PARCEIRO PRIVADO ESCOLHIDO POR CONCURSO PÚBLICO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ACTUAL BALNEÁRIO - PROPOSTA:** -----

----- O Senhor presidente propôs que fosse acrescentado à ordem do dia o seguinte assunto: -----

----- **AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NO SÍTIO DAS XEIRAS, EM ALMEIDA:** -----

----- A Câmara, nos termos do artigo 83º., da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, pelo que a ordem do dia passou a ser a seguinte: -----

----- **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

----- **Conhecimento de Despachos - 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2009;** -----

----- **Conhecimento de Despachos - Mapa nº. 1 de Licenciamento de Obras Particulares;**-----

----- **SUBSÍDIOS:**-----

----- **À Junta de Freguesia de Valverde- Toponímia;**-----

----- **À Comissão Fabriqueira da Igreja de Aldeia Bela - Obras na Igreja Matriz;**-----

----- **OBRAS MUNICIPAIS:**-----

----- **Colocação de Portões no Terreno Contíguo à Igreja Paroquial de Leomil - Projecto;**-----

----- **Ampliação da Rede de Esgotos na Rua da Mijavelha, em Valverde - Projecto;**-----

----- **Forno Comunitário da Miuzela - Projecto;**-----

----- **PROTOCOLOS:**-----

----- **Protocolo de Cooperação - Câmara Municipal de Almeida / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida;**-----

----- **REGULAMENTOS:**-----

----- **Regulamento do Cartão Jovem Municipal;**-----

----- **Regulamento do Cartão Social Municipal;**-----

----- **AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NO SÍTIO DAS XEIRAS, EM ALMEIDA:** -----

----- **CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL NAS TERMAS DE ALMEIDA - FONTE SANTA, NO ÂMBITO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, SENDO O PARCEIRO PÚBLICO A EMPRESA ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM E O PARCEIRO PRIVADO ESCOLHIDO POR CONCURSO PÚBLICO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ACTUAL BALNEÁRIO - PROPOSTA:** -----

----- **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

----- **Conhecimento de Despachos - 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2009;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do mapa número 01/2009, respeitante ao despacho relativo à 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2009, exarado no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências, nos termos do artigo 65º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- **Conhecimento de Despachos - Mapa nº. 1 de Licenciamento de Obras Particulares;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do mapa número 01/2009, respeitante a despachos sobre licenciamento de obras particulares, exarados no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências, nos termos do artigo 65º., da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- **SUBSÍDIOS:**-----

----- **À Junta de Freguesia de Valverde- Toponímia;**-----

----- Da Junta de Freguesia de Valverde foi presente o ofício número 02/09, datado de 15 de Janeiro do ano em curso, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a comparticipar a aquisição de placas toponímicas.-----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Valverde, um subsídio correspondente a 50% do valor da despesa global dispendida, ou seja 1.524,63 €(mil quinhentos e vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos).-----

----- **À Comissão Fabriqueira da Igreja de Aldeia Bela - Obras na Igreja Matriz;**-----

----- Da Comissão Fabriqueira da Igreja de Aldeia Bela, foi presente um contrato formalizado com o empreiteiro Maurício da Costa Monteiro Unipessoal, Lda., acompanhado de orçamentos de outros empreiteiros, respeitantes à reconstrução da respectiva Igreja Matriz.

----- Pese embora não tenha sido pedido, o Senhor Presidente propôs, a exemplo de casos análogos que fosse atribuído à Comissão Fabriqueira da Igreja de Aldeia Bela, um subsídio de 5.000,00 €(cinco mil euros), uma vez que a intenção da referida Comissão é essa.-----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

----- **OBRAS MUNICIPAIS:**-----

----- **Colocação de Portões no Terreno Contíguo à Igreja Paroquial de Leomil - Projecto;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o projecto elaborado pelo Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, respeitante à “Igreja Paroquial de Leomil – Portões”, cujo orçamento importa na quantia de 1.580,00 €(mil quinhentos e oitenta euros).-----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo ser remetido à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Leomil, um exemplar do mesmo.-----

----- **Ampliação da Rede de Esgotos na Rua da Fonte da Mijavelha, em Valverde - Projecto;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o projecto elaborado pelo Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços, Urbanos, respeitante à “Ampliação da Rede de Esgotos na Rua da Fonte da Mijavelha, em Valverde”, cujo orçamento importa na quantia de 23.532,00 € (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois euros).-----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo ser remetido à Junta de Freguesia de Valverde, um exemplar do mesmo.-----

----- **Forno Comunitário da Miuzela - Projecto;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o projecto elaborado pelo Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços, Urbanos, respeitante à Recuperação do “Forno Comunitário da Miuzela”, cujo orçamento importa na quantia de 7.500,00 €(sete mil quinhentos euros).-----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo ser remetido à Junta de Freguesia da Miuzela, um exemplar do mesmo.-----

----- **PROTOSCOLOS:**-----

----- **Protocolo de Cooperação - Câmara Municipal de Almeida /Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida, o qual fica a fazer parte integrante desta acta em anexo e que se destina a regular a prestação de serviço de teleassistência, através de um Call Center a instalar nos Bombeiros de Almeida e de um carephone a instalar na residência de utentes, essencialmente idosos a viverem só, deficientes,

incapacitados ou não, que necessitem de um serviço permanente de resposta a situações de emergência.-----

----- Depois do Senhor Presidente ter explicado o conteúdo do mesmo, a Câmara, deliberou, aprová-lo, por unanimidade. -----

----- No momento da votação ausentou-se da sala o Senhor Vereador José Alberto Morgado, em virtude de ser ele, o Presidente daquela Associação.-----

----- **REGULAMENTOS:** -----

----- **Regulamento do Cartão Jovem Municipal;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o Projecto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal, o qual visa genericamente contribuir para a fixação e a atracção dos jovens ao Concelho de Almeida, proporcionando-lhes benefícios e condições necessárias à sua realização pessoal e a uma participação cívica, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa.-----

----- Analisado que foi o documento e tendo sido introduzidas algumas alterações por parte de todos os Membros do Executivo, o Senhor Presidente propôs que, o referido Projecto de Regulamento fosse submetido a discussão pública nos termos do artigo 118º., do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

----- **Regulamento do Cartão Social Municipal;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o Projecto de Regulamento do Cartão Social Municipal, o qual visa genericamente apoiar idosos e portadores de deficiência em situação de carência económica, residentes no Concelho de Almeida. -----

----- Analisado que foi o documento e tendo sido introduzidas algumas alterações por parte de todos os Membros do Executivo, o Senhor Presidente propôs que, o referido Projecto de Regulamento fosse submetido a discussão pública nos termos do artigo 118º., do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

----- **AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NO SÍTIO DAS XEIRAS, EM ALMEIDA:** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o relatório elaborado pelo perito Engenheiro José Martins Rodrigues, respeitante à avaliação da parcela de terreno a desanexar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial de Almeida sob o artigo número 400, com a área de 151.500 m2, situado no lugar das Xeiras, em Almeida, a confrontar de Norte e Nascente com Estrada da Fonte Santa, Sul com Herdeiros de Manuel Coelho e Herdeiros de Manuel Venâncio e Poente com Rio Côa, destinado à construção de uma unidade hoteleira, no âmbito de parceria público-privada.-----

----- A referida parcela a desanexar possui a área de 9.650 m2, tendo sido avaliada pelo referido perito no valor de 106.642,00 €(cento e seis mil seiscientos e quarenta e dois euros).--

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar e concordar com valor atribuído à parcela em questão.-----

----- **CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL NAS TERMAS DE ALMEIDA - FONTE SANTA, NO ÂMBITO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, SENDO O PARCEIRO PÚBLICO A EMPRESA ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM, E O PARCEIRO PRIVADO ESCOLHIDO POR CONCURSO PÚBLICO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ACTUAL BALNEÁRIO - PROPOSTA:** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve:-----

----- “Construção de um Hotel nas Termas de Almeida – Fonte Santa, no Âmbito de Parceria Público-Privada, sendo o parceiro público a Empresa Almeida Município, EEM, e o parceiro privado escolhido por concurso público e Concessão de Exploração do Actual Balneário. -----

----- No âmbito do assunto em epígrafe proponho: -----

----- Que a Câmara delibere desanexar uma parcela de terreno com a área de 9650 m2 a destacar de prédios rústicos na Fonte Santa. -----

----- Que a Câmara autorize e delibere encetar com base, quer na avaliação da parcela de terreno, quer do parecer do Revisor Oficial de Contas:-----

----- A) o procedimento administrativo necessário para a cedência, em regime de direito de superfície, a título gratuito, para a ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM, pelo período de noventa e nove anos, da parcela de terreno para a implantação do hotel, constante no procedimento concursal em epígrafe, para ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM, para efeitos de concretização do previsto no objecto de presente procedimento concursal; - -----

----- B) e posterior cedência, do terreno em regime de direito de superfície, pelo prazo de noventa e nove anos, à sociedade anónima, a constituir, no âmbito deste procedimento de parceria público-privada, com base na efectiva verificação das seguintes condições: -----

----- Que não pode ser dado outro fim (implantação de hotel) ao prédio assim cedido; -----

----- Que o prédio assim cedido não pode ser transmitido no todo ou em parte; -----

----- Que as obras de construção dos equipamentos têm de iniciar-se no prazo máximo de um ano a contar da data da celebração da escritura pública de direito de superfície e só poderão ser executadas, quando devidamente aprovadas pelas entidades competentes; -----

----- Que as mesmas devem ser concluídas num prazo máximo de três anos, após a data da celebração da escritura pública de constituição do direito de superfície;-----

----- O direito de superfície, a constituir-se, extinguir-se-á, designadamente, revertendo todas as benfeitorias, entretanto realizadas e sem qualquer direito indemnizatório, para a ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM: -----

----- findo o prazo de cedência; -----

----- se o prédio for utilizado para fins estranhos aos autorizados; -----

----- se as obras não forem iniciadas nem concluídas nos prazos fixados. -----

----- C) e consequente remessa para a Assembleia Municipal de Almeida para efeitos de autorização desta cedência para a ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM, nos termos mencionados e consequente autorização para a celebração da escritura pública de constituição do direito de superfície a favor da sociedade anónima a constituir, nos moldes atrás referidos.-----

----- Quanto à concessão da exploração do edifício existente e adstrito ao Balneário Termal da Fonte Santa de Almeida que a Câmara delibere e aprove, por força da alínea a) do nº. 6 do artigo 64º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente procedimento concursal, referente à concessão de exploração, pelo período de vinte e cinco anos, do edifício do Balneário Termal da Fonte Santa - Almeida, nos moldes constantes no mesmo à sociedade anónima a constituir, tendo por objecto a escolha do(s) parceiro(s) privado(s) e posterior remessa à Assembleia Municipal de Almeida, a fim de autorizar, ao abrigo da alínea q) do nº. 2 do artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a presente concessão de serviço público, nos termos constantes quer no Programa de Concurso quer no Caderno de Encargos a aprovar.----

----- Quanto ao procedimento concursal de parceria Público-Privada: -----

----- Que a Câmara delibere, nos termos previstos na alínea d) do nº. 7 do artigo 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 38º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, sobre o seguinte: -----

----- Que seja autorizado, através da ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM, o procedimento concursal; -----

----- Que sejam nomeados os membros do Júri, nomeadamente: -----

----- - Dr. Carlos Alberto Soares Alves – Presidente. -----

----- - Arq. João de Jesus Martins Marujo – Representante da Câmara; -----

----- - Dr. Gonçalo Caetano, consultor da Augusto Mateus e Associados. -----

----- Que concorde autorizar a seguinte estrutura societária no capital global da sociedade a constituir (€500.000), no mínimo: -----

----- - ALMEIDA MUNICÍPIA – participante em 49% do capital da sociedade a constituir;
----- - Parceiro(s) privado(s) – participante em 51% do capital da sociedade a constituir. ----
----- Que a Câmara Municipal de Almeida designe o Presidente da Câmara Municipal de Almeida, Professor António Baptista Ribeiro, para outorgar os documentos jurídicos necessários para concretizar: -----
----- a respectiva parceria público-privada; a escritura de cedência, a título de direito de superfície pelo período de noventa e nove anos (99), para a ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM, da parcela de terreno necessária para a implantação do Hotel Fonte Santa, em Almeida; a concessão de exploração, pelo período de vinte e cinco anos (25) do Balneário Termal da Fonte Santa – Almeida à sociedade anónima de capitais mistos a constituir. -----
----- E que a Câmara Municipal de Almeida proceda à remessa posterior para a Assembleia Municipal de Almeida para que esta, nos termos da alínea l) e m) do nº. 2 do artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere o seguinte: -----
----- Que seja autorizado, através da ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM, o procedimento concursal em epígrafe; -----
----- Que sejam nomeados os membros do Júri antes referidos. -----
----- E ainda autorize a seguinte estrutura societária no capital global da sociedade a constituir (€500.000), no mínimo: -----
----- - ALMEIDA MUNICÍPIA, EEM – participante em 49 % do capital sociedade a constituir; -----
----- - Parceiro(s) privado(s) – participante em 51% do capital da sociedade a constituir.”-----
----- Almeida, 29 de Janeiro de 2009 – O Presidente da Câmara Municipal de Almeida – (Prof. António Baptista Ribeiro)” -----
----- A convite do Senhor Presidente e para explicarem melhor o conteúdo da proposta antes transcrita participaram na presente reunião os Senhores Dr. Carlos Alberto Soares Alves, Consultor da Almeida Município, EEM e Dr. Gonçalo Caetano – Consultor da firma Augusto Mateus e Associados. -----
----- Pelo Senhor Dr. Carlos Alves foi explicado o teor da proposta do Senhor Presidente, referindo que o procedimento concursal deve ser efectuado através da Almeida Município, EEM, em virtude de não estar nas atribuições da Câmara o Termalismo e a Indústria Hoteleira, e que em termos de candidatura é mais vantajosa para a Empresa, que o local tem interesse e potencialidades para o desenvolvimento do projecto, o qual se traduz numa mais valia para o Concelho de Almeida em termos de termalismo, hotelaria e lazer, tendo explicado também o enquadramento do investimento a nível do QREN. -----
----- Mais esclareceu que o objecto do procedimento é a escolha de parceiros privados para participarem na constituição da sociedade anónima de capitais minoritariamente públicos para a concepção, desenvolvimento, implementação, licenciamento, financiamento, construção, gestão, exploração, manutenção, conservação e promoção do Hotel SPA/Termalismo Fonte Santa – Almeida, bem como a adjudicação da empreitada de obra pública para construção do referido Hotel, a quem a sociedade anónima de capitais mistos, a constituir, irá adjudicar a presente empreitada, sendo que a Almeida Município, EEM, não só participará no capital societário da sociedade anónima a constituir como assumirá a qualidade de entidade pública contratante. -----
----- O Senhor Dr. Gonçalo Caetano através da exibição de slides foi explicando que o Hotel Termal de Almeida se constitui como um investimento absolutamente relevante e prioritário numa região dita periférica, economicamente deprimida, desertificada e com carências evidentes de iniciativa empresarial, e cujo desenvolvimento turístico, não obstante a atractividade cultural, histórica e natural envolvente, ainda se encontra numa fase muito incipiente, por não ter, entre outras coisas, em quantidade e qualidade, equipamentos na área do turismo que permitam a exploração efectiva do potencial da região. -----

----- Informou ainda, que se trata de um empreendimento turístico multifacetado, por reunir um conjunto de valências pluridisciplinares, tais como um complexo termal associado a SPA e Health Club moderno e actualizado tecnologicamente, com o intuito de servir a população local, Turistas Nacionais e Estrangeiros. -----

----- Mais referiu que os desenvolvimentos projectados para os próximos tempos, nomeadamente o Museu do Côa em articulação com o Parque Arqueológico do Vale do Côa e Rede das Aldeias Históricas, podem, por outro lado, alavancar fortemente a actividade do empreendimento, pelo que se torna necessário lançar um concurso público internacional para a constituição de uma sociedade anónima promotora desta iniciativa, que assuma a forma de uma parceria publico-privada, entre a Almeida Municípia EEM, e um ou mais parceiros privados, por forma a que empresa pública fique com uma participação máxima até 49% no capital da sociedade a constituir e os parceiros privados com uma participação maioritária. ----

----- Mais referiu que a melhor forma de enquadrar o investimento seria através de uma candidatura específica ao Sistema de Incentivos à Inovação do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional. -----

----- Por último informou que o investimento está na ordem dos 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros). -----

----- Pelo Senhor Presidente foi referido que os investimentos envolventes ao Hotel Termal, nomeadamente acessos, arruamentos, parques de estacionamento, jardins, auditório, assim como a própria reabilitação, ficarão a cargo da Câmara Municipal de Almeida, os quais podem ser objecto de candidatura a apresentar por esta Autarquia.-----

----- Pelos Senhores Vereadores Dr. Orlindo Vicente e Dr. Carlos Pereira foi dito que concordavam na íntegra com o projecto, tendo sido colocadas algumas questões, as quais foram esclarecidas de acordo com o prescrito no Caderno de Encargos e Programa de Concurso. -----

----- Posta a proposta do Senhor Presidente a votação foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta, nos termos do número 3, do artigo 92º da Lei número 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei Número 5 - A/2002 de 11 de Janeiro.-----

----- E não havendo mais nada a tratar quando eram 13:15 horas o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.-----

----- E eu, Carlos Morgado Portugal, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, a redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara, subscrevo.-----
